

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao

qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
$\leq 0,35\%$	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
$>0,35\%$	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 348/2012, de 18 de abril de 2012. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2012

Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
		°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
Fazenda Santo Estevao	Reconcavo	35,22	0,02	24,60%	30,90%		44,50%	
Pescada	Potiguar	49,50	0,03	57,40%	37,50%		5,10%	
Uirapuru	Reconcavo	38,40	0,03	29,53%	49,67%		20,80%	
Condensado de Merluza	Santos	58,30	0,04	86,54%	13,46%		0,00%	
Condensado de Mexilhão	Santos	47,20	0,01	50,66%	45,04%		4,30%	
Tambaú-Uruguá	Santos	32,60	0,13	34,18%	35,72%		30,10%	
TLD de Tiro	Santos	33,00	0,25	37,60%	31,90%		30,50%	
Cardeal	Potiguar	28,50	0,27	21,50%	33,73%		44,77%	
Lagoa do Paulo Norte	Reconcavo	38,06	0,06	19,62%	51,98%		28,40%	
Peroa	Espirito Santo	50,40	0,01	62,06%	37,94%		0,00%	
Urucu	Solimoes	48,50	0,05	48,90%	39,60%		11,50%	
Rolinha	Potiguar	22,50	0,04	26,00%	11,50%		62,50%	
Joao de Barro	Potiguar	42,10	0,06	35,20%	51,30%		13,50%	
Periquito	Potiguar	34,30	0,04	35,60%	33,70%		30,70%	
Baiano Mistura	Reconcavo	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
Alagoano	Alagoas	42,20	0,06	37,36%	47,54%		15,10%	
Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,03	14,00%	55,70%		30,30%	
Tartaruga	Sergipe	40,90	0,03	30,40%	53,40%		16,20%	
Golfinho	Espirito Santo	28,80	0,13	23,08%	38,32%		38,60%	
Sergipano Mar	Sergipe	43,70	0,14	41,78%	43,62%		14,60%	
Canario	Reconcavo	30,70	0,17	18,60%	32,00%		49,40%	
Tigre	Sergipe	33,80	0,33	35,20%	34,22%		30,58%	
RGN Mistura	Potiguar	30,60	0,29	29,14%	28,46%		42,40%	
Espirito Santo	Espirito Santo	24,80	0,31	29,40%	15,20%		55,40%	
Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,20	0,31	10,18%	11,88%		77,94%	
Piranema	Sergipe	43,40	0,15	41,04%	48,26%		10,70%	
Ostra	Campos	23,70	0,23	18,32%	21,57%		60,11%	
Tabuleiro	Alagoas	30,07	0,32	27,90%	30,10%		42,00%	
Colibri	Potiguar	33,80	0,16	27,38%	36,57%		36,05%	
Camarupim	Espirito Santo	51,50	0,02	65,80%	34,20%		0,00%	
Galo de Campina	Potiguar	35,60	0,05	27,70%	36,50%		35,80%	
Baleia Azul	CAMPOS	29,30	0,32	34,30%	30,21%		35,49%	
Ceara Mar	Ceara	28,10	0,49	30,04%		29,42%		40,54%
Sergipe - Vaza Barris	Sergipe	17,60	0,37	27,05%		7,89%		65,06%
Espadarte	Campos	22,10	0,45	25,60%		13,70%		60,70%
Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,42	26,94%		14,36%		58,70%
Marlim Leste	Campos	24,70	0,55	32,18%		14,20%		53,62%
Bijupira	Campos	27,80	0,44	32,48%		28,82%		38,70%
Albacora	Campos	26,70	0,50	30,97%		14,31%		54,72%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2012

Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
		°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
Salema	Campos	28,70	0,45	34,02%		29,34%		36,64%
Cabiunas Mistura	Campos	25,50	0,47	32,76%		14,58%		52,66%
Barracuda	Campos	24,75	0,61	33,90%		14,50%		51,60%
Roncador	Campos	24,10	0,62	31,02%		14,08%		54,90%
Jubarte	Campos	19,30	0,52	20,26%		13,18%		66,56%
Cachalote	Campos	22,10	0,48	24,64%		15,36%		60,00%
Caratinga	Campos	25,00	0,50	30,44%		14,72%		54,84%
Albacora Leste	Campos	20,00	0,59	22,76%		14,72%		62,52%
Marlim	Campos	19,60	0,67	23,40%		18,08%		58,52%
Marlim Sul	Campos	23,10	0,67	30,04%		14,80%		55,16%
Fazenda Belem	Potiguar	14,10	0,92	9,25%		11,17%		79,58%
Polvo	Campos	19,40	1,18	25,50%		13,40%		61,10%
Piloto de Lula	Santos	28,50	0,38	32,14%		27,66%		40,20%
TLD de Guará	Santos	29,50	0,38	32,96%		28,34%		38,70%
Harpia	Sergipe	13,30	0,56	10,20%		14,34%		75,47%
Frade	Campos	19,80	0,73	22,82%		16,14%		61,05%
Peregrino	Campos	13,70	1,80	16,70%		12,58%		70,72%
TLD de Aruanã	Campos	27,40	0,76	31,43%		30,10%		38,47%
TLD de Waimea	Campos	19,80	1,04	26,81%		15,61%		57,59%
TLD de Carioca Nordeste	Campos	23,60	0,56	23,09%		11,12%		65,79%
TLD de Oliva	SANTOS	25,70	0,82	32,10%		14,49%		53,41%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	ago/12
Gasoline 10 PPM	130,3953
ULSD 10 PPM	134,6164
Gasoil 0.1%	129,4205
O.C. 1%	108,8354
O.C. 3,5%	100,0898
Brent DTD	113,3661
Dólar US\$	2,0288

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2012

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de JUNHO e AGOSTO. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		jul/12	ago/12	Variação	jul/12	ago/12	Variação
1	Fazenda Santo Estevao	1.228,6399	1.360,4103	131,7704	96,3160	106,6090	10,2930
2	Pescada	1.329,8704	1.472,3616	142,4912	104,2517	115,3821	11,1304
3	Uirapuru	1.300,0117	1.435,7255	135,7138	101,9110	112,5111	10,6001
4	Condensado de Merluza	1.325,3483	1.473,4450	148,0967	103,8972	115,4670	11,5698
5	Condensado de Mexilhão	1.337,1696	1.478,6259	141,4563	104,8239	115,8730	11,0491
6	Tambaú-Uruguá	1.267,3427	1.402,6242	135,2815	99,3500	109,9171	10,5671
7	TLD de Tiro	1.263,6574	1.399,4659	135,8085	99,0611	109,6696	10,6085
8	Cardeal	1.229,9832	1.361,1926	131,2094	96,4213	106,6703	10,2490
9	Lagoa do Paulo Norte	1.283,0202	1.416,0600	133,0398	100,5790	110,9700	10,3910
10	Peroa	1.342,6804	1.486,6294	143,9490	105,2559	116,5002	11,2443
11	Urucu	1.315,6726	1.455,8850	140,2124	103,1387	114,0909	10,9522
12	Rolinha	1.170,7912	1.300,4387	129,6475	91,7811	101,9093	10,1282
13	Joao de Barro	1.319,0531	1.456,6851	137,6320	103,4037	114,1536	10,7499
14	Periquito	1.264,4419	1.399,8857	135,4438	99,1226	109,7025	10,5799
15	Baiano Mistura	1.276,9099	1.409,8149	132,9050	100,1000	110,4806	10,3806
18	Alagoano	1.312,4708	1.450,2575	137,7867	102,8877	113,6499	10,7622
19	Riacho Tapuio	1.280,9983	1.412,8366	131,8383	100,4205	110,7174	10,2969
20	Tartaruga	1.313,9250	1.450,3876	136,4626	103,0017	113,6601	10,6584
21	Golfinho	1.248,3536	1.380,6400	132,2864	97,8614	108,1943	10,3329
22	Sergipano Mar	1.310,9209	1.449,5212	138,6003	102,7662	113,5922	10,8260
23	Canario	1.217,4092	1.347,5220	130,1128	95,4356	105,5990	10,1634
24	Tigre	1.265,1014	1.400,4931	135,3917	99,1743	109,7501	10,5758
25	RGN Mistura	1.232,0586	1.364,8741	132,8155	96,5840	106,9588	10,3748
26	Espirito Santo	1.190,8123	1.321,9660	131,1537	93,3506	103,5963	10,2457
27	Fazenda Alegre	1.133,2212	1.258,1649	124,9437	88,8359	98,5965	9,7606
28	Piranema	1.323,7640	1.462,7515	138,9875	103,7730	114,6290	10,8560
29	Ostra	1.183,7797	1.312,4389	128,6592	92,7993	102,8497	10,0504
30	Tabuleiro	1.234,1991	1.366,8571	132,6580	96,7518	107,1142	10,3624
31	Colibri	1.253,3617	1.386,7128	133,3511	98,2540	108,6702	10,4162
32	Camarupim	1.340,0321	1.484,6158	144,5837	105,0483	116,3424	11,2941
33	Galo de Campina	1.253,9255	1.387,3623	133,4368	98,2982	108,7211	10,4229

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2012

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		jul/12	ago/12	Variação	jul/12	ago/12	Variação
34	Baleia Azul	1.250,2313	1.384,8268	134,5955	98,0086	108,5224	10,5138
35	Ceara Mar	1.184,6586	1.305,7586	121,1000	92,8682	102,3262	9,4580
36	Sergipe - Vaza Barris	1.099,7996	1.213,6056	113,8060	86,2159	95,1046	8,8887
37	Espadarte	1.115,1722	1.229,7518	114,5796	87,4210	96,3699	8,9489
38	Sergipano Terra	1.121,9395	1.237,4031	115,4636	87,9515	96,9695	9,0180
39	Marlim Leste	1.138,8697	1.257,0687	118,1990	89,2787	98,5106	9,2319
40	Bijupira	1.190,7153	1.312,9493	122,2340	93,3430	102,8897	9,5467
41	Albacora	1.135,2137	1.252,8015	117,5878	88,9921	98,1762	9,1841
42	Salema	1.197,6624	1.320,8508	123,1884	93,8876	103,5089	9,6213
43	Cabiunas Mistura	1.142,1264	1.260,7336	118,6072	89,5340	98,7978	9,2638
44	Barracuda	1.145,6535	1.264,8438	119,1903	89,8105	99,1199	9,3094
45	Roncador	1.134,5810	1.252,1341	117,5531	88,9425	98,1239	9,1814
46	Jubarte	1.095,5428	1.207,1538	111,6110	85,8822	94,5990	8,7168
47	Cachalote	1.117,7414	1.232,2516	114,5102	87,6224	96,5658	8,9434
48	Caratinga	1.134,8719	1.252,2860	117,4141	88,9653	98,1358	9,1705
49	Albacora Leste	1.109,2418	1.222,5866	113,3448	86,9561	95,8084	8,8523
50	Marlim	1.123,0620	1.237,6367	114,5747	88,0395	96,9878	8,9483
51	Marlim Sul	1.133,8144	1.251,0393	117,2249	88,8824	98,0381	9,1557
52	Fazenda Belem	1.051,8102	1.157,0525	105,2423	82,4539	90,6728	8,2189
53	Polvo	1.113,7946	1.228,2422	114,4476	87,3130	96,2516	8,9386
54	Piloto de Lula	1.185,5452	1.307,2925	121,7473	92,9377	102,4464	9,5087
55	TLD de Guará	1.190,6464	1.313,0093	122,3629	93,3376	102,8944	9,5568
56	Harpia	1.066,0374	1.172,6283	106,5909	83,5692	91,8934	8,3242
57	Frade	1.114,3622	1.228,1146	113,7524	87,3575	96,2416	8,8841
58	Peregrino	1.081,5644	1.191,1288	109,5644	84,7864	93,3432	8,5568
59	TLD de Aruanã	1.191,5279	1.313,5325	122,0046	93,4067	102,9354	9,5287
60	TLD de Waimea	1.125,8187	1.241,5414	115,7227	88,2556	97,2938	9,0382
61	TLD de Carioca Nordeste	1.097,8121	1.210,3759	112,5638	86,0601	94,8515	8,7914
62	TLD de Oliva	1.139,6108	1.257,8446	118,2338	89,3368	98,5714	9,2346

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.450,2575
Camamu	Baiano Mistura	1.409,8149
Campos	Baleia Azul	1.384,8268
Ceara	Ceara Mar	1.305,7586
Espirito Santo	Peroa	1.486,6294
Potiguar	Pescada	1.472,3616
Reconcavo	Uirapuru	1.435,7255
Santos	Condensado de Mexilhão	1.478,6259
Sergipe	Piranema	1.462,7515
Solimoes	Urucu	1.455,8850
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.409,8149
Maior Brasil	Peroa	1.486,6294

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_c : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

P_{Brent} : valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
MORRO DO BARRO	33,33
JIRIBATUBA	34,00
ARAÇAS LESTE	39,60
BOM LUGAR	35,00
PA-1ALV2BA-REC-T-155	38,00
CHAUA	32,03
RIACHO VELHO	36,81
SÃO MANOEL	30,60
PA-1ALV1BA-REC-T-129	32,00
CARAPITANGA	34,30
CIDADE DE ARACAJU	27,00
RIO IPIRANGA	23,30
CREJOA	15,00
PA-1VITA4ES-ES-T-391	13,90
PA-1VITA3ES-ES-T-392	27,50

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **AGOSTO** de 2012 corresponde ao valor de à R\$ 1.377,0610/m³.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m ³)
1	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.412,8366
2	48000.003552/97-11	ABALONE	Ostra	1.312,4389
3	48610.009231/2002	ACAJÁ-BURIZINHO	Lagoa do Paulo Norte	1.416,0600
4	48610.003901/2000	ACAUA	RGN Mistura	1.364,8741
5	48000.003629/97-43	AGUA GRANDE	Baiano Mistura	1.409,8149
6	48000.003842/97-09	AGUILHADA	Sergipano Terra	1.237,4031
7	48000.003779/97-66	AGULHA	RGN Mistura	1.364,8741
8	48000.003703/97-02	ALBACORA	Albacora	1.252,8015
9	48000.003895/97-67	ALBACORA LESTE	Albacora Leste	1.222,5866
10	48610.007985/2004	ALBATROZ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.486,6294
11	48000.003784/97-04	ALTO DO RODRIGUES	RGN Mistura	1.364,8741
12	48610.003892/2000	ANAMBE	Alagoano	1.450,2575
13	48610.007994/2004	ANDORINHA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.472,3616
14	48610.008002/2004	ANDORINHA SUL	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.472,3616
15	48000.003730/97-77	ANEQUIM	Cabiunas Mistura	1.260,7336
16	48000.003843/97-63	ANGELIM	Sergipano Terra	1.237,4031
17	48000.003484/97-62	ANGICO	RGN Mistura	1.364,8741
18	48000.003630/97-22	APRAIUS	Baiano Mistura	1.409,8149
19	48000.003913/97-47	ARABAIANA	Pescada	1.472,3616
20	48610.009487/2003	ARAÇARI	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.472,3616
21	48000.003631/97-95	ARAÇAS	Baiano Mistura	1.409,8149
22	48610.009289/2005-93	ARAÇAS LESTE	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.377,0610

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
23	48610.009202/2005-88	ARACUÃ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.462,7515
24	48000.003632/97-58	ARATU	Baiano Mistura	1.409,8149
25	48000.003780/97-45	ARATUM	RGN Mistura	1.364,8741
26	48000.003552/97-11	ARGONAUTA	Ostra	1.312,4389
27	48000.003844/97-26	ARUARI	Sergipano Terra	1.237,4031
28	48000.003482/97-37	ASA BRANCA	RGN Mistura	1.364,8741
29	48000.003845/97-99	ATALAIA SUL	Sergipano Mar	1.449,5212
30	48000.003775/97-13	ATUM	Ceara Mar	1.305,7586
31	48000.003705/97-20	BADEJO	Cabiunas Mistura	1.260,7336
32	48000.003726/97-08	BAGRE	Cabiunas Mistura	1.260,7336
33	48000.003785/97-69	BAIXA DO ALGODAO	RGN Mistura	1.364,8741
34	48000.003914/97-18	BAIXA DO JUAZEIRO	RGN Mistura	1.364,8741
35	48000.003560/97-49	BALEIA AZUL	Baleia Azul	1.384,8268
36	48000.003560/97-49	BALEIA FRANCA	Cachalote	1.232,2516
37	48000.003756/97-61	BARRA DO IPIRANGA	Espirito Santo	1.321,9660
38	48000.003897/97-92	BARRACUDA	Barracuda	1.264,8438
39	48000.003786/97-21	BARRINHA	RGN Mistura	1.364,8741
40	48610.003901/2000	BARRINHA LESTE	RGN Mistura	1.364,8741
41	48610.009494/2003	BAUNA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.478,6259
42	48610.004003/98	BENFICA	RGN Mistura	1.364,8741
43	48000.003717/97-17	BICUDO	Cabiunas Mistura	1.260,7336
44	48610.07984/2004	BIGUA	Espirito Santo	1.321,9660
45	48000.003709/97-81	BIJUPIRA	Bijupira	1.312,9493
46	48000.003909/97-70	BIQUARA	RGN Mistura	1.364,8741
47	48000.003672/97-72	BIRIBA	Baiano Mistura	1.409,8149
48	48610.009494/2003	BM-S-40	Tld de Tiro	1.399,4659
49	48000.003787/97-94	BOA ESPERANÇA	RGN Mistura	1.364,8741
50	48000.003788/97-57	BOA VISTA	RGN Mistura	1.364,8741
51	48610.009285/2005-13	BOM LUGAR	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.358,9449
52	48000.003718/97-71	BONITO	Cabiunas Mistura	1.260,7336
53	48000.003658/97-41	BONSUCESSO	Baiano Mistura	1.409,8149
54	48000.003789/97-10	BREJINHO	RGN Mistura	1.364,8741

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
55	48000.003636/97-17	BREJINHO	Baiano Mistura	1.409,8149
56	48000.003846/97-51	BREJO GRANDE	Sergipano Terra	1.237,4031
57	48000.003635/97-46	BURACICA	Baiano Mistura	1.409,8149
58	48000.003735/97-91	CAÇAO	Espirito Santo	1.321,9660
59	48000.003560/97-49	CACHALOTE	Cachalote	1.232,2516
60	48000.003791/97-61	CACHOEIRINHA	RGN Mistura	1.364,8741
61	48000.003736/97-53	CACIMBAS	Espirito Santo	1.321,9660
62	48000.003836/97-06	CAIOBA	Sergipano Mar	1.449,5212
63	48000.003881/97-52	CAMAÇARI	Baiano Mistura	1.409,8149
64	48000.003535/97-00	CAMARUPIM	Camarupim	1.484,6158
65	48610.010724/2001	CAMARUPIM NORTE	Camarupim	1.484,6158
66	48000.003837/97-61	CAMORIM	Sergipano Mar	1.449,5212
67	48000.003737/97-16	CAMPO GRANDE	Espirito Santo	1.321,9660
68	48000.003637/97-71	CANABRAVA	Baiano Mistura	1.409,8149
69	48000.003535/97-00	CANAPU	Golfinho	1.380,6400
70	48610.003899/2000	CANARIO	Canario	1.347,5220
71	48610.009491/2003	CANCÃ	Espirito Santo	1.321,9660
72	48000.003638/97-34	CANDEIAS	Baiano Mistura	1.409,8149
73	48000.003902/97-21	CANGOÁ	Espirito Santo	1.321,9660
74	48000.003639/97-05	CANTA GALO	Baiano Mistura	1.409,8149
75	48000.003792/97-24	CANTO DO AMARO	RGN Mistura	1.364,8741
76	48000.003711/97-22	CARAPEBA	Cabiunas Mistura	1.260,7336
77	48610.009275/2005-71	CARAPITANGA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.356,1881
78	48000.003898/97-55	CARATINGA	Caratinga	1.252,2860
79	48610.009127/2005-55	CARCARÁ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.472,3616
80	48610.008000/2004	CARDEAL	Cardeal	1.361,1926
81	48000.003847/97-14	CARMOPOLIS	Sergipano Terra	1.237,4031
82	48000.003640/97-86	CASSARONGONGO	Baiano Mistura	1.409,8149
83	48000.003848/97-87	CASTANHAL	Sergipano Terra	1.237,4031
84	48000.003641/97-49	CEXIS	Baiano Mistura	1.409,8149
85	48610.007481/2006-26	CHAUÁ	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.347,2481
86	48000.003727/97-62	CHERNE	Cabiunas Mistura	1.260,7336
87	48610.009284/2005-61	CIDADE DE ARACAJU	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.327,4385

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
88	48000.003642/97-10	CIDADE ENTRE RIOS	Baiano Mistura	1.409,8149
89	48000.003850/97-29	CIDADE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Alagoano	1.450,2575
90	48000.003919/97-23	CIDADE SEBASTIAO FERREIRA	Tabuleiro	1.366,8571
91	48000.003906/97-81	CIOBA	RGN Mistura	1.364,8741
92	48610.009503/2003	COLIBRI	Colibri	1.386,7128
93	48000.003702/97-31	CONCEIÇÃO	Baiano Mistura	1.409,8149
94	48000.003714/97-11	CONGRO	Cabiunas Mistura	1.260,7336
95	48000.003851/97-91	COQUEIRO SECO	Tabuleiro	1.366,8571
96	48000.003738/97-89	CORREGO CEDRO NORTE	Espírito Santo	1.321,9660
97	48610.009188/2005-12	CORREGO CEDRO NORTE SUL	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.486,6294
98	48000.003739/97-41	CORREGO DAS PEDRAS	Espírito Santo	1.321,9660
99	48000.003740/97-21	CORREGO DOURADO	Espírito Santo	1.321,9660
100	48000.003715/97-83	CORVINA	Cabiunas Mistura	1.260,7336
101	48610.007484/2006-61	CREJOA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.280,1789
102	48000.003869/97-57	CUPIÚBA	Urucu	1.455,8850
103	48000.003776/97-78	CURIMA	Ceara Mar	1.305,7586
104	48000.003907/97-44	DENTAO	Pescada	1.472,3616
105	48000.003644/97-37	DOM JOAO	Baiano Mistura	1.409,8149
106	48000.003645/97-08	DOM JOAO MAR	Baiano Mistura	1.409,8149
107	48610.009.198/2005-58	DÓ-RÉ-MI	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.462,7515
108	48000.003838/97-23	DOURADO	Sergipano Mar	1.449,5212
109	48000.003719/97-34	ENCHOVA	Cabiunas Mistura	1.260,7336
110	48000.003720/97-13	ENCHOVA OESTE	Cabiunas Mistura	1.260,7336
111	48000.003777/97-31	ESPADA	Ceara Mar	1.305,7586
112	48000.003899/97-18	ESPADARTE	Espadarte	1.229,7518
113	48610.007984/2004	ES-T-381	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.486,6294
114	48000.003793/97-97	ESTREITO	RGN Mistura	1.364,8741
115	48000.003742/97-56	FAZENDA ALEGRE	Fazenda Alegre	1.258,1649
116	48610.004004/98	FAZENDA ALTO DAS PEDRAS	Baiano Mistura	1.409,8149
117	48000.003646/97-62	FAZENDA	Baiano Mistura	1.409,8149

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
ALVORADA				
118	48000.003647/97-25	FAZENDA AZEVEDO	Baiano Mistura	1.409,8149
119	48000.003648/97-98	FAZENDA BALSAMO	Baiano Mistura	1.409,8149
120	48000.003795/97-12	FAZENDA BELEM	Fazenda Belem	1.157,0525
121	48000.003649/97-51	FAZENDA BELEM	Baiano Mistura	1.409,8149
122	48000.003650/97-30	FAZENDA BOA ESPERANÇA	Baiano Mistura	1.409,8149
123	48000.003796/97-85	FAZENDA CANAAN	RGN Mistura	1.364,8741
124	48000.003743/97-19	FAZENDA CEDRO	Espirito Santo	1.321,9660
125	48000.003745/97-44	FAZENDA CEDRO NORTE	Espirito Santo	1.321,9660
126	48000.003797/97-48	FAZENDA CURRAL	RGN Mistura	1.364,8741
127	48000.003651/97-01	FAZENDA IMBE	Baiano Mistura	1.409,8149
128	48000.003915/97-72	FAZENDA JUNCO	RGN Mistura	1.364,8741
129	48000.003798/97-19	FAZENDA MALAQUIAS	RGN Mistura	1.364,8741
130	48000.003891/97-14	FAZENDA MATINHA	Baiano Mistura	1.409,8149
131	48000.003652/97-65	FAZENDA ONÇA	Baiano Mistura	1.409,8149
132	48000.003653/97-28	FAZENDA PANELAS	Baiano Mistura	1.409,8149
133	48000.003852/97-54	FAZENDA PAU BRASIL	Tabuleiro	1.366,8571
134	48000.003799/97-73	FAZENDA POCINHO	RGN Mistura	1.364,8741
135	48000.003744/97-81	FAZENDA QUEIMADAS	Espirito Santo	1.321,9660
136	48000.003654/97-91	FAZENDA RIO BRANCO	Fazenda Santo Estevao	1.360,4103
137	48000.003746/97-15	FAZENDA SANTA LUZIA	Espirito Santo	1.321,9660
138	48000.003883/97-88	FAZENDA SANTA ROSA	Baiano Mistura	1.409,8149
139	48000.003655/97-53	FAZENDA SANTO ESTEVAO	Fazenda Santo Estevao	1.360,4103
140	48000.003747/97-70	FAZENDA SAO JORGE	Espirito Santo	1.321,9660
141	48000.003750/97-84	FAZENDA SAO RAFAEL	Espirito Santo	1.321,9660
142	48000.003884/97-41	FAZENDA SORI	Baiano Mistura	1.409,8149
143	48610.009278/2005-11	FOZ DO VAZA BARRIS	Sergipe - Vaza Barris	1.213,6056
144	48.000.003896/97-20	FRADE	Frade	1.228,1146

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
145	48000.003854/97-80	FURADO	Alagoano	1.450,2575
146	48610.009227/2002	GALO DE CAMPINA	Galo de Campina	1.387,3623
147	48000.003721/97-86	GAROUPA	Cabiunas Mistura	1.260,7336
148	48000.003722/97-49	GAROUPINHA	Cabiunas Mistura	1.260,7336
149	48000.003535/97-00	GOLFINHO	Golfinho	1.380,6400
150	48000.003656/97-16	GOMO	Baiano Mistura	1.409,8149
151	48610.004750/99	GUAIAMÁ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.478,6259
152	48000.003800/97-51	GUAMARE	RGN Mistura	1.364,8741
153	48610.008017/2004	GUANAMBI	Baiano Mistura	1.409,8149
154	48000.003839/97-96	GUARICEMA	Sergipano Mar	1.449,5212
155	48000.003751/97-47	GURIRI	Espírito Santo	1.321,9660
156	48610.009138/2005-35	HARPIA	Harpia	1.172,6283
157	48000.003801/97-13	ICAPUI	Fazenda Belem	1.157,0525
158	48000.003657/97-89	ILHA DE BIMBARRA	Baiano Mistura	1.409,8149
159	48000.003855/97-42	ILHA PEQUENA	Sergipano Terra	1.237,4031
160	48610.010735/2001	INHAMBU	Espírito Santo	1.321,9660
161	48610.008001/2004	IRAÚNA	RGN Mistura	1.364,8741
162	48610.003900/2000	IRERÊ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.472,3616
163	48000.003659/97-12	ITAPARICA	Baiano Mistura	1.409,8149
164	48610.009225/2002	JACANA	RGN Mistura	1.364,8741
165	48000.003660/97-93	JACUIPE	Baiano Mistura	1.409,8149
166	48610.009492/2003	JACUTINGA	Espírito Santo	1.321,9660
167	48610.009188/2005-12	JACUTINGA NORTE	Espírito Santo	1.321,9660
168	48610.009488/2003	JANDAIA	Baiano Mistura	1.409,8149
169	48000.003802/97-86	JANDUI	RGN Mistura	1.364,8741
170	48610.003892/2000	JAPUAÇU	Alagoano	1.450,2575
171	48000.003856/97-13	JEQUIA	Tabuleiro	1.366,8571
172	48610.009282-2005-71	JIRIBATUBA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.355,0066
173	48610.009509/2003	JOAO DE BARRO	Joao de Barro	1.456,6851
174	48000.003803/97-49	JUAZEIRO	RGN Mistura	1.364,8741
175	48000.003560/97-49	JUBARTE	Jubarte	1.207,1538
176	48610.008012/2004	JURITI	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.435,7255
177	48000.003804/97-10	LAGOA AROEIRA	RGN Mistura	1.364,8741

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
178	48000.003748/97-32	LAGOA BONITA	Espírito Santo	1.321,9660
179	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO	Lagoa do Paulo Norte	1.416,0600
180	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO NORTE	Lagoa do Paulo Norte	1.416,0600
181	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO SUL	Lagoa do Paulo Norte	1.416,0600
182	48000.003921/97-76	LAGOA PACAS	Tabuleiro	1.366,8571
183	48000.003752/97-18	LAGOA PARDA	Espírito Santo	1.321,9660
184	48000.003754/97-35	LAGOA PARDA NORTE	Espírito Santo	1.321,9660
185	48000.003753/97-72	LAGOA PARDA SUL	Espírito Santo	1.321,9660
186	48000.003755/97-06	LAGOA PIABANHA	Espírito Santo	1.321,9660
187	48000.003757/97-23	LAGOA SURUACA	Espírito Santo	1.321,9660
188	48000.003663/97-81	LAGOA VERDE	Baiano Mistura	1.409,8149
189	48000.003.570/97-01	LAGOSTA	Condensado de Merluza	1.473,4450
190	48000.003664/97-44	LAMARAO	Baiano Mistura	1.409,8149
191	48000.003665/97-15	LEODORIO	Baiano Mistura	1.409,8149
192	48610.004000/98	LESTE DE POÇO XAVIER	RGN Mistura	1.364,8741
193	48000.003627/97-18	LESTE DO URUCU	Urucu	1.455,8850
194	48000.003706/97-92	LINGUADO	Cabiunas Mistura	1.260,7336
195	48000.003805/97-74	LIVRAMENTO	RGN Mistura	1.364,8741
196	48000.003807/97-08	LORENA	RGN Mistura	1.364,8741
197	48610.003886/2000	Lula	Piloto de Lula	1.307,2925
198	48000.003808/97-62	MACAU	RGN Mistura	1.364,8741
199	48000.003716/97-46	MALHADO	Cabiunas Mistura	1.260,7336
200	48000.003666/97-70	MALOMBE	Baiano Mistura	1.409,8149
201	48000.003518/97-82	MANATI	Baiano Mistura	1.409,8149
202	48000.003667/97-32	MANDACARU	Baiano Mistura	1.409,8149
203	48000.003633/97-11	MAPELE	Baiano Mistura	1.409,8149
204	48000.003732/97-01	MARIMBA	Cabiunas Mistura	1.260,7336
205	48000.003758/97-96	MARIRICU	Espírito Santo	1.321,9660
206	48000.003760/97-38	MARIRICU NORTE	Espírito Santo	1.321,9660
207	48000.003759/97-59	MARIRICU OESTE	Espírito Santo	1.321,9660
208	48610.008016/2004	MARITACA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.435,7255
209	48000.003723/97-10	MARLIM	Marlim	1.237,6367

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
210	48000.003900/97-03	MARLIM LESTE	Marlim Leste	1.257,0687
211	48000.003724/97-74	MARLIM SUL	Marlim Sul	1.251,0393
212	48000.003668/97-03	MASSAPE	Baiano Mistura	1.409,8149
213	48000.003669/97-68	MASSUI	Baiano Mistura	1.409,8149
214	48000.003670/97-47	MATA DE SAO JOAO	Baiano Mistura	1.409,8149
215	48000.003857/97-78	MATO GROSSO	Sergipano Terra	1.237,4031
216	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO NOROESTE	Sergipano Terra	1.237,4031
217	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO NORTE	Sergipano Terra	1.237,4031
218	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO SUDOESTE	Sergipano Terra	1.237,4031
219	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO SUL	Sergipano Terra	1.237,4031
220	48000.003866/97-69	MERLUZA	Condensado de Merluza	1.473,4450
221	48000.003576/97-89	MEXILHÃO	Condensado de Mexilhão	1.478,6259
222	48000.003673/97-35	MIRANGA	Baiano Mistura	1.409,8149
223	48000.003675/97-61	MIRANGA LESTE	Baiano Mistura	1.409,8149
224	48000.003676/97-23	MIRANGA NORTE	Baiano Mistura	1.409,8149
225	48000.003809/97-25	MONTE ALEGRE	RGN Mistura	1.364,8741
226	48000.003725/97-37	MOREIA	Cabiunas Mistura	1.260,7336
227	48000.003810/97-12	MORRINHO	RGN Mistura	1.364,8741
228	48610.009283/2005-16	MORRO DO BARRO	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.352,3679
229	48000.003541/97-02	MOSQUITO	Espirito Santo	1.321,9660
230	48610.009188/2005-12	MOSQUITO NORTE	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.486,6294
231	48000.003811/97-77	MOSSORO	RGN Mistura	1.364,8741
232	48610.003892/2000	MUTUM	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.450,2575
233	48000.003728/97-25	NAMORADO	Cabiunas Mistura	1.260,7336
234	48000.003761/97-09	NATIVO OESTE	Espirito Santo	1.321,9660
235	48000.003729/97-98	NE NAMORADO	Cabiunas Mistura	1.260,7336
236	48000.003812/97-30	NO DO MORRO ROSADO	RGN Mistura	1.364,8741
237	48000.003677/97-96	NORTE DE FAZENDA CARUAÇU	Baiano Mistura	1.409,8149
238	48000.003910/97-59	OESTE DE UBARANA	RGN Mistura	1.364,8741
239	48000.003573/97-91	OLIVA	Tld de Oliva	1.257,8446

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
240	48000.003552/97-11	OSTRA	Ostra	1.312,4389
241	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.347,1300
242	48610.001427/2008-39	PA-1ALV2BA-REC-T-155	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.370,7598
243	48610.008008/2004	PA-1BRSA452-1BRSA453-POT-T-661	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.472,3616
244	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	RGN Mistura	1.364,8741
245	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9 (CARIOCA NE)	TLD de Carioca Nordeste	1.210,3759
246	48610.009121/05-88	PA-1BRSA568DBA-REC-T-265	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.435,7255
247	48610.009156/2005-17	PA-1BRSA713RJ-C-M-401 (Aruanã)	TLD de Aruanã	1.313,5325
248	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.455,8850
249	48610.009198/2005-58	PA-1GALP11_1GALP12-BT-SEAL-13	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.462,7515
250	48610.001369/2008-43	TUBARÃO AZUL	TLD de Waimea	1.241,5414
251	48610.009128/2005-16	PA-1STAR10RN-POT-T-748	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.472,3616
252	48610.009128/2005-16	PA-1STAR11RN_POT-T-749	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.472,3616
253	48610.009128/2005-16	PA-1STAR8RN-POT-T-794	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.472,3616
254	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.329,4076
255	48610.001402/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.275,8467
256	48610.007984/2004	PA-4BRSA416-ES-T-373	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.486,6294
257	48000.003813/97-01	PAJEU	RGN Mistura	1.364,8741
258	48000.003707/97-55	PAMPO	Cabiunas Mistura	1.260,7336
259	48000.003888/97-00	PARAMIRIM DO VENCIMENTO	Baiano Mistura	1.409,8149
260	48000.003731/97-30	PARATI	Cabiunas Mistura	1.260,7336
261	48000.003712/97-95	PARGO	Cabiunas Mistura	1.260,7336
262	48000.003840/97-75	PARU	Sergipano Mar	1.449,5212
263	48610.004001/98	PEDRA SENTADA	RGN Mistura	1.364,8741
264	48000.003678/97-59	PEDRINHAS	Baiano Mistura	1.409,8149
265	48610.003887/2000	PEREGRINO	Peregrino	1.191,1288
266	48610.008005/2004	PERIQUITO	Periquito	1.399,8857

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
267	48000.003903/97-93	PEROA	Peroa	1.486,6294
268	48000.003912/97-84	PESCADA	Pescada	1.472,3616
269	48000.003859/97-01	PILAR	Alagoano	1.450,2575
270	48610.003901/2000	PINTASSILGO	RGN Mistura	1.364,8741
271	48610.009494/2003	PIRACABA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.478,6259
272	48610.003882/2000	PIRACUCÁ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.478,6259
273	48000.003495/97-89	PIRANEMA	Piranema	1.462,7515
274	48000.003733/97-65	PIRAUNA	Cabiunas Mistura	1.260,7336
275	48610.010739/2001	PITIGUARI	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.472,3616
276	48000.003814/97-65	POÇO VERDE	RGN Mistura	1.364,8741
277	48000.003815/97-28	POÇO XAVIER	RGN Mistura	1.364,8741
278	48000.003679/97-11	POJUCA	Baiano Mistura	1.409,8149
279	48000.003680/97-09	POJUCA NORTE	Baiano Mistura	1.409,8149
280	48610.003888/2000	POLVO	Polvo	1.228,2422
281	48000.003816/97-91	PONTA DO MEL	RGN Mistura	1.364,8741
282	48000.003817/97-53	PORTO CARAO	RGN Mistura	1.364,8741
283	48000.003894/97-02	QUERERA	Baiano Mistura	1.409,8149
284	48000.003818/97-16	REDONDA	RGN Mistura	1.364,8741
285	48000.003819/97-89	REDONDA PROFUNDO	RGN Mistura	1.364,8741
286	48000.003671/97-18	REMANSO	Baiano Mistura	1.409,8149
287	48000.003682/97-26	RIACHO DA BARRA	Baiano Mistura	1.409,8149
288	48000.003821/97-21	RIACHO DA FORQUILHA	RGN Mistura	1.364,8741
289	48000.003683/97-99	RIACHO OURICURI	Baiano Mistura	1.409,8149
290	48000.003684/97-51	RIACHO SAO PEDRO	Baiano Mistura	1.409,8149
291	48610.007480/2006-81	RIACHO VELHO	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.366,0732
292	48000.003860/97-82	RIACHUELO	Sergipano Terra	1.237,4031
293	48000.003765/97-51	RIO BARRA SECA	Espírito Santo	1.321,9660
294	48000.003685/97-14	RIO DA SERRA	Baiano Mistura	1.409,8149
295	48000.003686/97-87	RIO DO BU	Baiano Mistura	1.409,8149
296	48000.003764/97-99	RIO DOCE	Espírito Santo	1.321,9660
297	48000.003687/97-40	RIO DOS OVOS	Baiano Mistura	1.409,8149
298	48000.003749/97-03	RIO IBIRIBAS	Espírito Santo	1.321,9660

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
299	48610.007482/2006-71	RIO IPIRANGA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.312,8668
300	48000.003688/97-11	RIO ITARIRI	Baiano Mistura	1.409,8149
301	48000.003766/97-14	RIO ITAUNAS	Espirito Santo	1.321,9660
302	48000.003767/97-87	RIO ITAUNAS LESTE	Espirito Santo	1.321,9660
303	48000.003890/97-43	RIO JOANES	Baiano Mistura	1.409,8149
304	48000.003768/97-40	RIO MARIRICU	Espirito Santo	1.321,9660
305	48610.009188/2005-12	RIO MARIRICU SUL	Espirito Santo	1.321,9660
306	48000.003824/97-19	RIO MOSSORO	RGN Mistura	1.364,8741
307	48000.003674/97-06	RIO PIPIRI	Baiano Mistura	1.409,8149
308	48000.003689/97-75	RIO POJUCA	Baiano Mistura	1.409,8149
309	48000.003769/97-11	RIO PRETO	Espirito Santo	1.321,9660
310	48000.003770/97-91	RIO PRETO OESTE	Espirito Santo	1.321,9660
311	48610.009188/2005-12	RIO PRETO SUDESTE	Espirito Santo	1.321,9660
312	48000.003771/97-54	RIO PRETO SUL	Espirito Santo	1.321,9660
313	48000.003772/97-17	RIO SAO MATEUS	Espirito Santo	1.321,9660
314	48610.007984/2004	RIO SÃO MATEUS OESTE	Espirito Santo	1.321,9660
315	48000.003690/97-54	RIO SAUIPE	Baiano Mistura	1.409,8149
316	48000.003691/97-17	RIO SUBAUMA	Baiano Mistura	1.409,8149
317	48000.003628/97-81	RIO URUCU	Urucu	1.455,8850
318	48610.009227/2002	ROLINHA	Rolinha	1.300,4387
319	48000.003901/97-68	RONCADOR	Roncador	1.252,1341
320	48000.003916/97/35	SABIÁ	RGN Mistura	1.364,8741
321	48610.010735/2001	SAIRA	Espirito Santo	1.321,9660
322	48000.003710/97-60	SALEMA	Salema	1.320,8508
323	48000.003841/97-38	SALGO	Sergipano Terra	1.237,4031
324	48000.003825/97-81	SALINA CRISTAL	RGN Mistura	1.364,8741
325	48000.003692/97-80	SANTANA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.360,9140
326	48000.003693/97-42	SAO DOMINGOS	Baiano Mistura	1.409,8149
327	48000.003861/97-45	SAO M.DOS CAMPOS	Alagoano	1.450,2575
328	48610.007485/2006-12	SÃO MANOEL	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.341,6163
329	48000.003773/97-80	SAO MATEUS	Espirito Santo	1.321,9660
330	48610.009188/2005-12	SÃO MATEUS LESTE	Espirito Santo	1.321,9660
331	48000.003694/97-13	SAO PEDRO	Baiano Mistura	1.409,8149

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
332	48610.003884/2000	SAPINHOA	Tld de Guará	1.313,0093
333	48000.003695/97-78	SAUIPE	Fazenda Santo Estevao	1.360,4103
334	48610.009288/2005-49	SEMPRE VIVA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.409,8149
335	48610.007984/2004	SERIEMA	Espirito Santo	1.321,9660
336	48000.003781/97-16	SERRA	RGN Mistura	1.364,8741
337	48000.003828/97-70	SERRA DO MEL	RGN Mistura	1.364,8741
338	48000.003829/97-32	SERRA VERMELHA	RGN Mistura	1.364,8741
339	48000.003830/97-11	SERRARIA	RGN Mistura	1.364,8741
340	48000.003696/97-31	SESMARIA	Baiano Mistura	1.409,8149
341	48000.003862/97-16	SIRIRIZINHO	Sergipano Terra	1.237,4031
342	48000.003697/97-01	SOCORRO	Baiano Mistura	1.409,8149
343	48000.003698/97-66	SOCORRO EXTENSAO	Baiano Mistura	1.409,8149
344	48000.003873/97-24	SUDOESTE URUCU	Urucu	1.455,8850
345	48000.003863/97-71	SUL DE CORURIBE	Tabuleiro	1.366,8571
346	48000.003699/97-29	SUSSUARANA	Baiano Mistura	1.409,8149
347	48610.007986/2004	TABUIAIA	Espirito Santo	1.321,9660
348	48000.003864/97-33	TABULEIRO DOS MARTINS	Tabuleiro	1.366,8571
349	48000.003.577/97-41	TAMBAÚ	Tambaú-Urugá	1.402,6242
350	48610.009488/2003	TANGARA	Baiano Mistura	1.409,8149
351	48610.001430/2008-52	TAPIRANGA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.435,7255
352	48000.003700/97-14	TAQUIPE	Baiano Mistura	1.409,8149
353	48000.003835/97-35	TARTARUGA	Tartaruga	1.450,3876
354	48000.003834/97-72	TATUI	Sergipano Mar	1.449,5212
355	48610.008013/2004	TICO-TICO	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, III	1.377,0610
356	48610.009279/05-58	TIGRE	Tigre	1.400,4931
357	48000.003832/97-47	TRES MARIAS	RGN Mistura	1.364,8741
358	48000.003708/97-18	TRILHA	Cabianas Mistura	1.260,7336
359	48610.008001/2004	TRINCA FERRO	RGN Mistura	1.364,8741
360	48000.003782/97-71	UBARANA	RGN Mistura	1.364,8741
361	48610.003899/2000	UIRAPURU	Uirapuru	1.435,7255
362	48000.003833/97-18	UPANEMA	RGN Mistura	1.364,8741
363	48000.003.577/97-42	URUGUÁ	Tambaú-Urugá	1.402,6242

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
364	48610.009151/2005-94	URUTAU	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.472,3616
365	48610.004002/98	VARGINHA	RGN Mistura	1.364,8741
366	48000.003713/97-58	VERMELHO	Cabiunas Mistura	1.260,7336
367	48000.003734/97-28	VIOLA	Cabiunas Mistura	1.260,7336
368	48000.003704/97-67	VOADOR	Marlim	1.237,6367
369	48000.003778/97-01	XAREU	Ceara Mar	1.305,7586
370	48610.001547/2009-17	ARAPAÇU	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.450,2575
371	48610.001418/2008-48	GAVIÃO AZUL	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, I	1.486,6294
372	48610.001418/2008-48	GAVIÃO REAL	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, I	1.486,6294
373	48610.0001367/2008-54	TUBARÃO MARTELO	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.384,8268
374	48610.009134/2005-57	CONCRIZ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.472,3616
375	48000.003868/97-94	CARAPANAÚBA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.455,8850
376	48000.003577/97-41	TAMBAÚ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.478,6259
377	48610.007998/2004	SANHAÇU	RGN Mistura	1.364,8741
378	48610.009197/2005-11	CARMÓPOLIS NOROESTE	Sergipano Terra	1.237,4031